

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025 DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE RECEPÇÃO, COPEIRAGEM E LIMPEZA ENTRE A SP NEGÓCIOS E A PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS.

Pelo presente instrumento a **SÃO PAULO NEGÓCIOS**, com sede na Rua Líbero Badaró, nº 293, 12º andar, conjunto 12C, Centro, São Paulo, SP, CEP 01009-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.743.311/0001-60, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 55.905.350/0001-99, com sede à Av. Deputado Castro de Carvalho, 589, Vila Júlia, Poá/SP, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Nathalia Tiemi Ueno, portadora do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] XX, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o primeiro termo de aditamento ao contrato 002/2025, de acordo com o Capítulo VII, Art. 28 do Regulamento de Licitação e Contratação de Bens, Serviços e Obras e Alienações da São Paulo Negócios e conforme as cláusulas e condições que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. **Prorrogação** do prazo de vigência por 12 (doze) meses.
- 1.2. **Aplicação da variação do Índice de Preços ao Consumidor** acumulado em 4,051210% (quatro vírgula zero cinco um dois um zero por cento), apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (IPC- SP FIPE) nos últimos 12 meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. A prorrogação da vigência a partir de 19 de fevereiro de 2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O valor total global passa de R\$ 319.179,00 (trezentos e dezenove mil cento e setenta e nove reais.), para **R\$ 332.109,61 (trezentos e trinta e dois mil cento e nove reais e sessenta e um centavos)** pago em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 27.675,80 (vinte e sete mil seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. O CONTRATANTE e CONTRATADA ratificam todos seus termos, cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original 002/2025, não expressamente alteradas por este aditivo firmado, bem como anuem o conteúdo desse instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL

- 5.1. O presente instrumento é firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, regulamentado em conformidade com o disposto no § 1º do art. 10 da MPV 2.200- 02/01 e na Lei nº 14.063/2020,

R. Líbero Badaró, 293 – 12º andar – Cj 12C – Centro, São Paulo/SP - CEP 01009-000 - Tel.: 55 11 4862-1730

pressupondo assim declarada, de forma inequívoca, a concordância pelas partes, bem como o reconhecimento de sua validade e aceite;

- 5.2. As partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, ainda que não utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, incluindo assinaturas eletrônicas. A formalização das avenças na maneira supra acordada será suficiente para a validade e integral vinculação das partes ao presente aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIZAÇÃO

- 6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicização deste Termo de aditamento. E por estarem de comum acordo, lavram o presente instrumento, assinado pelas partes..

São Paulo, 18 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE



Assinado
Alessandra Ferreira de Andrade
Diretor-Presidente





Assinado
Celso Campello Neto
Diretor-Executivo



CONTRATADA



Assinado
Nathalia Tiemi Ueno
Representante Legal

TESTEMUNHAS



Assinado



Assinado

R. Líbero Badaró, 293 – 12º andar – Cj 12C – Centro, São Paulo/SP - CEP 01009-000 - Tel.: 55 11 4862-1730

Primeiro Aditivo - Paineras pdf

Código do documento a962a37a-2977-4c99-b5cc-6a3780787758



Assinaturas

-  Alessandra C. Ferreira de Andrade
Assinou como parte
-  Celso Campello Neto
Assinou como parte
-  PRISCILA PRADO COELHO
Assinou como testemunha
-  Nathalia Tiemi Ueno
Assinou como parte
-  Camilla Andrade
Assinou como testemunha

Eventos do documento

18 Feb 2026, 16:21:31

Documento a962a37a-2977-4c99-b5cc-6a3780787758 **criado** por PRISCILA PRADO COELHO (f4b9694e-d1f9-46fb-a3a7-2cde9a9bdc26). Email: [REDACTED]. - DATE_ATOM: 2026-02-18T16:21:31-03:00

18 Feb 2026, 16:25:38

Substituição de Arquivo: [REDACTED] enviou uma nova versão para o documento "Primeiro Aditivo - Paineras pdf" na fase de edição "Aguardando Signatários". - DATE_ATOM: 2026-02-18T16:25:38-03:00

18 Feb 2026, 16:27:42

Assinaturas **iniciadas** por PRISCILA PRADO COELHO (f4b9694e-d1f9-46fb-a3a7-2cde9a9bdc26). Email: [REDACTED]. - DATE_ATOM: 2026-02-18T16:27:42-03:00

18 Feb 2026, 16:34:47

CAMILLA ANDRADE **Assinou como testemunha** - Email: [REDACTED] - IP: [REDACTED] - Documento de identificação informado: [REDACTED] - DATE_ATOM: 2026-02-18T16:34:47-03:00

18 Feb 2026, 16:41:57

NATHALIA TIEMI UENO **Assinou como parte** (7953b416-bf1d-4907-b19a-9021776bee89) - Email: [REDACTED] - IP: [REDACTED] - Geolocalização: -23.52008084817041 -46.34854882524689 - Documento de identificação informado: [REDACTED] - DATE_ATOM: 2026-02-18T16:41:57-03:00

18 Feb 2026, 17:19:17

PRISCILA PRADO COELHO **Assinou como testemunha** - Email: [REDACTED] - IP: [REDACTED] ([REDACTED]) - Documento de identificação informado: [REDACTED] - DATE_ATOM: 2026-02-18T17:19:17-03:00

18 Feb 2026, 18:41:39

CELSO CAMPELLO NETO **Assinou como parte** - Email: [REDACTED] - IP: [REDACTED] ([REDACTED]) - Geolocalização: -23.339009505886047 -47.28445603285472 - Documento de identificação informado: [REDACTED] - DATE_ATOM: 2026-02-18T18:41:39-03:00

20 Feb 2026, 10:38:53

ALESSANDRA C. FERREIRA DE ANDRADE **Assinou como parte** - Email: [REDACTED] - IP: [REDACTED] ([REDACTED]) - Documento de identificação informado: [REDACTED] - DATE_ATOM: 2026-02-20T10:38:53-03:00

Hash do documento original

(SHA256):e0d43f0f64ec6dadaded0058bcd0728b3dbe445a8c736b74da6f285bfb2fd3d08a
(SHA512):f352885b5ae88ec556dd4d1d7d0692eb8e6890a277e9f8904f7eb401c14eedeb7d7148ad361270e2d86461622a387828be943b7c819079ea899528a96bdc1b3e

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.